



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 12 de abril de 2010

Edição nº 004

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 303, de 9 de abril de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.172,24 (setenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04002 - 28.846.00000-034 DESPESAS COM PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.050,24
001480 0.3.00.000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrec na Adm Direta – Exercício Ant.....	R\$	1.050,24

PROJETO/ATIVIDADE 05001 - 04.122.00102-038 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
001730 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício C.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10002 - 27.812.00222-104 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	R\$	1.000,00
004490 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant.....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12003 - 18.541.00301-125 PARQ DA PERIM NORTE E PARQ LINEAR DA SANG PANAMBI - BID

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	31.622,00
005250 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Ant.....	R\$	31.622,00

PROJETO/ATIVIDADE 13001 - 04.122.00022-138 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
005600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13002 - 08.244.00452-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.500,00
005700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	20.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 14002 - 10.301.00362-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
006330 0.3.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Anterior	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
006340 0.3.00.000499 Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Anterior	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.241.00422-190 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ IDOSO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
007820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **70.172,24**

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados no orçamento da administração direta:

l – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 05003 - 04.121.00102-040 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
001820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício C.....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13004 - 15.122.00022-145 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
005830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13004 - 15.451.00321-146 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	20.500,00
005840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	20.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16003 - 08.241.00421-188 INFRAESTR PARA IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000,00
007740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$	1.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **30.500,00**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 12 de abril de 2010

Edição nº 004

Página 2

II – superávit financeiro de exercício anterior proveniente das seguintes fontes:
a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 32.622,00 (trinta e dois mil, seiscientos e vinte e dois reais);
b) fonte 499 – Gestão do SUS - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
c) fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 1.050,24 (um mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

LEI “R” Nº 31, de 9 de abril de 2010

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a realização de viagens por empresários vinculados à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a realização de viagens por empresários vinculados à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a custear, nos anos de 2010 a 2012, as despesas com a realização de até 2 (duas) viagens por ano, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, para a participação de empresários vinculados à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) em feiras, congressos, exposições e demais eventos relacionados aos setores de indústria, comércio e prestação de serviços, que se realizarem no território nacional ou em países vizinhos.

§ 1º – A definição dos passageiros será de responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), num total de até 40 (quarenta) por viagem.

§ 2º – O Executivo municipal informará ao Legislativo o destino de cada viagem e os segmentos ou setores econômicos beneficiados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO nº 001/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **23 de Fevereiro de 2010**, delibera:

Aprovação do Projeto de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde – gestão 2010-2011.

Publique-se.

Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO nº 002/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião ordinária realizada no dia **23 de Fevereiro de 2010**, delibera a aprovação dos seguintes conselheiros para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo**:

DENISE MARILENE FRANZ
SUELI LEYSER
Publique-se.
Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO nº 003/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **19 de Março de 2010**, delibera:

Aprovação da Execução Orçamentária de 2009 da Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se.

Toledo, 22 de março de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 12 de abril de 2010

Edição nº 004

Página 3

RESOLUÇÃO nº 004/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **19 de Março de 2010**, delibera:

Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2009.
Publique-se.
Toledo, 22 de março de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO nº 005/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **19 de Março de 2010**, delibera:

Aprovação do Termo de Pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo e a Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon de repasse de 13 (treze) Autorizações de Internamento Hospitalar – AIH para o HOESP – Toledo.

Publique-se.
Toledo, 22 de março de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO nº 006/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **23 de Março de 2010**, delibera:

Aprovação das Metas para os Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde – SISPACTO – biênio 2010 – 2011.

Publique-se.
Toledo, 25 de março de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO nº 007/2010

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1.736, de 12 de março de 1993, artigo 3º, no uso de suas atribuições legais e também de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **23 de Março de 2010**, delibera:

Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE de Toledo, sendo distribuídos a toda a população de Toledo.

Publique-se.
Toledo, 25 de março de 2010.

DENISE MARILENE FRANZ
Presidente do CMS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.